



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 153035/2023/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Federal Luiz Carlos Motta  
Câmara dos Deputados  
Gabinete 818 - Anexo IV  
70160-900 Brasília/DF

dep.luizcarlosmotta@camara.leg.br

**Assunto: Apoio à implantação célere da Carteira Nacional de Identidade - CIN.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.101866/2023-97.

Senhor Relator,

1. Cumprimentando-o, venho solicitar o seu apoio para a implantação célere da Carteira de Identidade Nacional - CIN, um novo documento digital que visa modernizar e integrar os serviços públicos relacionados à identificação do cidadão brasileiro.
2. A CIN é um documento único que reúne as informações pessoais do cidadão nos bancos de dados dos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autárquicos, fundacionais, sociais, privados, entre outros. A CIN possui um formato padronizado com QR Code, Machine Readable Zone (MRZ). A CIN também possibilita que diferentes áreas do governo atuem de forma integrada para atender as necessidades dos cidadãos, como por exemplo: i) Acesso facilitado aos serviços de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho, entre outros; ii) Redução da burocracia e dos custos com a emissão e a manutenção dos documentos antigos (RGs); iii) Aumento da segurança das informações pessoais dos cidadãos, evitando fraudes, falsificações e roubos de identidade; iv) Melhoria da qualidade dos dados cadastrais dos cidadãos, permitindo uma melhor gestão pública e uma maior transparência.
3. Para a implantação da CIN no território nacional, são necessários recursos financeiros destinados ao investimento na infraestrutura tecnológica essencial à geração dos documentos digitais, ao custeio dos insumos necessários à impressão dos documentos digitais, ao pagamento do pessoal envolvido na operação, entre outros gastos. Esses recursos serão direcionados aos estados e ao Distrito Federal, por meio da realização de convênios, com vistas à emissão da nova CIN.
4. Assim, encaminho a Nota Técnica SEI nº 49494/2023/MGI, elaborada pela Secretaria de Governo Digital, que detalha a necessidade orçamentária adicional, no montante de R\$ 285.113.831,79 (duzentos e oitenta e cinco milhões, cento e treze mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) de recursos para a contratação de equipamentos pelos postos de atendimento e para troca do RG antigo pela nova CIN.

5. Agradeço a atenção dispensada, em tempo em que coloco à disposição o Assessor Especial Norberto Martins, para dirimir dúvidas eventuais, pelo e-mail [norberto.martins@gestao.gov.br](mailto:norberto.martins@gestao.gov.br) e telefone (61) 2020.5888.

Anexo:

Nota Técnica SEI nº 49494/2023/MGI ( SEI nº 39178239).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 18/12/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39178384** e o código CRC **CD3076E7**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70040-906 - Brasília/DF

(61) 2020-4021 - e-mail [astecmgi@economia.gov.br](mailto:astecmgi@economia.gov.br) - [gov.br/gestao](http://gov.br/gestao)

**Data de Envio:**

18/12/2023 19:59:23

**De:**

MGI/Assessoria Técnica <astecmgi@economia.gov.br>

**Para:**

dep.luizcarlosmotta@camara.leg.br

**Assunto:**

Apoio à implantação célere da Carteira Nacional de Identidade - CIN.

**Mensagem:**

Prezados,

Encaminho OFÍCIO SEI Nº 153035/2023/MGI e Nota Técnica SEI nº 49494/2023/MGI para apreciação.

Favor confirmar o recebimento.

Att.

ASTEC/GM/MGI

**Anexos:**

Oficio\_39178384.pdf

Nota\_39178239\_SEI\_39148562\_Nota\_Tecnica\_49494.pdf



Nota Técnica SEI nº 49494/2023/MGI

Assunto: **Recurso orçamentário para implementação da Carteira de Identidade Nacional - CIN .**

Senhora Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos,

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de levantamento junto às unidades da federação sobre informações orçamentárias para a implementação e ampliação da emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN.
2. Os custos aqui estimados levaram em consideração consultas realizadas às unidades da federação. Não foram considerados os custos com estrutura predial, aquisição de ABIS/AFIS e valores de custeio operacional de emissão da CIN, ou seja, não foram considerados valores operacionais já previstos nos orçamentos das UFs.
3. Foram contemplados somente para 2024. Nesse sentido, destaca-se que para o estado do Espírito Santo, visto que não foram enviados valores, foi realizado o cálculo pela média dos valores de kits biométricos (12 mil reais por kit) e, para o estado de Minas Gerais, que solicitou valor somente para motor biométrico, tendo em vista que na presente nota técnica não havia tal previsão, considerou-se o valor de investimento proporcional ao solicitado pelo Rio Grande do Sul, considerando pontos de atendimento e estrutura tecnológica conhecida.

## ANÁLISE

4. No que tange o status de cada UF sobre a emissão, preliminarmente cabe esclarecer que estão em produção 16 unidades da federação, das quais 7 produzem somente Carteiras de Identidade Nacional - CIN (AC, AL, AM, DF, MT, RO e SC) e as demais unidades em produção apresentam um modelo híbrido, i.e., emitem a CIN e o modelo antigo.
5. As informações recebidas pelas Unidades da Federação foram compiladas na planilha anexa a este processo (SEI-MGI 38445369).
6. Para facilitar o entendimento, segue abaixo tabela com as informações relevantes ao câmputo orçamentário:

| UF | Contratação de equipamento | Troca do RG antigo pela nova CIN | Total 2024        |
|----|----------------------------|----------------------------------|-------------------|
| AL | R\$ 1.214.000,00           | R\$ 2.058.007,33                 | R\$ 3.272.007,33  |
| BA | R\$ 6.390.400,00           | R\$ 9.424.278,00                 | R\$ 15.814.678,00 |
| CE | R\$ 960.000,00             | R\$ 5.861.125,33                 | R\$ 6.821.125,33  |
| MA | R\$ 637.000,00             | R\$ 4.516.768,00                 | R\$ 5.153.768,00  |

|              |                           |                           |                           |
|--------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| PB           | R\$ 870.000,00            | R\$ 2.649.663,00          | R\$ 3.519.663,00          |
| PE           | R\$ 6.950.000,00          | R\$ 6.038.770,00          | R\$ 12.988.770,00         |
| PI           | R\$ 5.600.000,00          | R\$ 2.179.466,66          | R\$ 7.779.466,66          |
| RN           | R\$ 5.360.000,00          | R\$ 2.201.604,66          | R\$ 7.561.604,66          |
| SE           | R\$ 7.100.639,19          | R\$ 1.473.038,66          | R\$ 8.573.677,85          |
| AC           | R\$ 11.000.000,00         | R\$ 553.350,67            | R\$ 11.553.350,67         |
| AM           | -                         | R\$ 2.627.450,00          | R\$ 2.627.450,00          |
| AP           | R\$ 3.672.366,03          | R\$ 489.005,33            | R\$ 4.161.371,36          |
| PA           | R\$ 8.908.083,33          | R\$ 5.410.754,67          | R\$ 14.318.838,00         |
| TO           | R\$ 5.645.588,00          | R\$ 1.007.639,33          | R\$ 6.653.227,33          |
| RR           | R\$ 1.694.403,00          | R\$ 424.202,00            | R\$ 2.118.605,00          |
| RO           | R\$ 5.092.184,40          | R\$ 1.054.010,67          | R\$ 6.146.195,07          |
| PR           | R\$ 3.486.700             | R\$ 7.628.805,33          | R\$ 11.115.505,33         |
| RS           | R\$ 6.877.300,00          | R\$ 7.253.670,67          | R\$ 14.130.970,67         |
| SC           | R\$ 5.647.600,00          | R\$ 5.073.067,33          | R\$ 10.720.667,33         |
| GO           | R\$ 2.699.300,00          | R\$ 4.703.485,33          | R\$ 7.402.785,33          |
| MT           | R\$ 154.731,81            | R\$ 2.439.208,67          | R\$ 2.593.940,48          |
| MS           | R\$ 1.989.640,00          | R\$ 1.837.800,00          | R\$ 3.827.440,00          |
| DF           | R\$ 4.209.050,88          | R\$ 1.878.045,33          | R\$ 6.087.096,21          |
| ES           | R\$ 1.200.000,00          | R\$ 2.555.657,33          | R\$ 3.755.657,33          |
| MG           | R\$ 14.000.000,00         | R\$ 13.692.478,67         | R\$ 27.692.478,67         |
| RJ           | R\$ 18.406.837,18         | R\$ 10.703.016,00         | R\$ 29.109.853,18         |
| SP           | R\$ 20.000.000,00         | R\$ 29.613.639,33         | R\$ 49.613.639,33         |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 149.765.823,82</b> | <b>R\$ 135.348.007,97</b> | <b>R\$ 285.113.831,79</b> |

7. Informa-se que a maioria das Unidades Federativas fazem as contratações dos equipamentos por meio de contratos de serviço, portanto, orçamento de custeio dentro do processo. A tendência é que todas as Unidades Federativas passem a fazer esse tipo de contratação por questões de depreciação do equipamento.

8. Sugere-se a ação 10.46101.04.126.2301.21CQ, órgão 46000 MGI, Unidade Orçamentária 46101, Plano Orçamentário (PO): 000C - Sustentação operacional e tecnológica de Identificação do Cidadão.

9. Ressalta-se que, das informações recebidas de cada ente federado, foram desconsiderados os seguintes custos:

- Investimento em sistema AFIS ou ABIS;
- Custeio de serviços prediais;
- Investimento em equipamentos de perícia forense, compra de uniforme, viatura, entre outros da estrita área de segurança pública;
- Investimento em equipamento de coleta biométrica neo-natal;
- Custeio em publicidade para o ente federado;

- Outros Custeios.

10. Por fim, seguem os custos, em 2024, para implantação da nova Carteira de Identidade Nacional - CIN no montante de R\$ 149.765.823,82 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) de recurso para contratação de equipamentos - custeio. Para além dos valores solicitados, estima-se um valor/ano baseado na população do estado para troca do documento no total de R\$ 135.348.007,97 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, sete reais e noventa e sete centavos), tendo como memória de cálculo a unidade CIN no valor de R\$ 2,00 (dois reais), que é a diferença da operação do RG antigo pela nova CIN.

## CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, a presente Nota Técnica elenca às informações orçamentárias necessárias para que todas as unidades da federação e órgãos executores possam fazer a substituição ao antigo RG, emissão e suporte da CIN.

## RECOMENDAÇÃO

12. Encaminha-se ao Gabinete da Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos para apreciação, com sugestão de encaminhamento à SEGES/MGI, para análise e posterior inclusão nas discussões orçamentárias caso entenda pertinente.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**EDUARDO MAGALHÃES DE LACERDA FILHO**

Coordenador-Geral de Identificação Civil

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Ministra para apreciação.

Documento assinado eletronicamente

**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**

Secretário de Governo Digital



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Magalhães de Lacerda Filho, Gerente de Projeto**, em 15/12/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 15/12/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39148562** e o código CRC **8AA0DD23**.

